



### Aditivo 1

A COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL E A FACET CONCURSOS, INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CERTAME, RESOLVEM:

Retificar o requisito mínimo do Cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, para constar a exigência legal do registro ativo perante o CREF12//PE para a investidura, posse e exercício ao Cargo de Professor de Educação Física, desta forma:

Onde se lê:

#### CAPÍTULO I – DOS CARGOS E REQUISITOS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Remuneração Inicial (R\$) e Jornada de Trabalho	Total	AC	PCD
<b>PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Curso Superior Licenciatura em Educação Física	R\$ 4.580,57, 40 hr semanais	1	1	-

Se deve ler:

#### CAPÍTULO I – DOS CARGOS E REQUISITOS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Remuneração Inicial (R\$) e Jornada de Trabalho	Total	AC	PCD
<b>PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Curso Superior Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.580,57, 40 hr semanais	1	1	-

SÃO BENEDITO DO SUL, em 11 de novembro de 2024.

PREFEITO

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

FACET CONCURSOS